



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE - SC**

### **EDITAL N.º 09.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

O Prefeito do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de Títulos os candidatos aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, relacionados no **ANEXO III** do Edital n.º 08.01/2022.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:

- I. no período das **08h00min do dia 26/05/2022 às 23h59min do dia 02/06/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o regramento disposto no item 12 do edital de abertura.

Art. 4º Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, **DEVERÃO ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE.**

- I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.

Art. 5º A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da fase em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

União do Oeste, 25 de maio de 2022.

Valmor Golo  
**Prefeito Municipal**